

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO CEE N°: 1514/84 (Reautuado em 30.07.87)

INTERESSADO : Emídio Barone

ASSUNTO : Contrato do interessado para lecionar a disciplina
"Instituições de Direito" , na FCE de Araçatuba.

RELATOR : Cons°. Benedito Olegário Resende Nogueira de Sá

PARECER CEE N°: 1055 /88 - CTG "D" - APROVADO EM 03.02.88

COMUNICADO AO PLENO EM 09.11.88

1- HISTORICO:

A direção da Fundação Educacional Araçatuba nos termos das Deliberações n°s 05/80 (art. 4°), 17/82 e 10/86, indica o Prof. Emídio Barone para lecionar, na categoria de Professor I, a partir do funcionamento do curso, a disciplina "Instituições de Direito" junto ao Departamento de Contabilidade e Direito do Curso de Ciências Econômicas.

O interessado irá ministrar a disciplina acima em primeiro provimento por se tratar de curso novo. Instalação aprovada por meio do Parecer CEE n° 912/87.

2- APRECIÇÃO:

O interessado é bacharel em Direito pela Faculdade de Direito de Baúru, diploma registrado em 1969.

O interessado possui vários Parecares do CFE.

Participou de cursos de curta duração relativos a área de sua atuação.

O interessado tem um trabalho - sobre a disciplina Introdução à Ciência de Direito .

O interessado é aposentado e não exerce nenhuma função docente, Conquanto, possua escritório de advocacia e funciona sem horário preestabelecido.

Constam do processo os elementos formais necessários a sua instrução.

3 - CONCLUSÃO :

Favorável à contratação de Emídio Barone para, como Professor I, lecionar a disciplina "Instituições de Direito", do Curso de Ciências Econômicas, junto ao Departamento de Contabilidade e Direito da Fundação Educacional Araçatuba, até o final do ano letivo de 1990.

Eventual renovação dessa autorização fica condicionada à efetiva comprovação de enriquecimento curricular na área específica de atuação docente.

Sao Paulo, aos 16 de dezembro de 1987.

a) Cons°.BENEDITO OLEGÁRIO RESENDE NOGUEIRA DE SÁ
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA

_ A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU adota, como seu parecer, o Voto do Relator.

Presentes os nobres Conselheiros:

Benedito Olegário Nogueira de Sá, Célio Benevides de Carvalho, Celso de Rui Beisiegel, Robert Henry Srouer, Luiz Eduardo Waldemarin Wanderley e Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães.

Sala da Câmara do Ensino do Terceiro Grau, em 03.02.88

a)Cons. Moacyr Expedito M. Vaz Guimarães
Presidente